



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Abilio Pereira, 232 - Centro	77 3682-2122	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 058 DE 27.10.2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 10.000,00( DEZ MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, COM CONVERSÃO EM PECÚNIA, À SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO CONTRATO N.º 099/2022 - PESSOA JURÍDICA: PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS 03843286523



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 058

27/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 10.000,00( Dez Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 337 de 14 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>0301</b>	<b>CÂMARA DE VEREADORES</b>		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
00	Recursos Ordinários		10.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$10.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>0301</b>	<b>CÂMARA DE VEREADORES</b>		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00	Recursos Ordinários		4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
00	Recursos Ordinários		6.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IUIU, 27 de outubro de 2022

Página 1 de 2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**PORTARIA Nº 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a concessão de licença prêmio, com conversão em pecúnia, à servidora que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 e seguintes da Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 105 da Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001, que prevê a conversão da licença prêmio em dinheiro, a requerimento do servidor;

**CONSIDERANDO** o requerimento de conversão de licença prêmio em dinheiro apresentado pela servidora NERI CRISTINA LACERDA MAGALHÃES SANTANA, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2010 a 04/11/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio à servidora NERI CRISTINA LACERDA MAGALHÃES SANTANA, ocupante do cargo de professor nível III, matrícula de nº 667, pelo período de 03 (três meses), contados de 01/10/2022 a 01/01/2023, com conversão de 100% (cem por cento) em pecúnia.

**Parágrafo único.** A licença prêmio ora concedida se refere ao período aquisitivo de 04/11/2010 a 04/11/2015.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 13 de outubro de 2022.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**

Secretário-chefe de Gabinete

Decreto nº 021/2021





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação.** Em cumprimento às disposições da Lei 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação **057/2022**, formalizado através do Processo **111/2022** pela Comissão Permanente de Licitações, com base na lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Metálicos com a finalidade de suprir necessidades da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com o ofício de solicitação do Secretário; através da **Pessoa Jurídica: PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS 03843286523, inscrita no CNPJ sob N.º 17.189.034/0001-79**, com sede na Rua da Serraria, 0, Loja, Centro, Iuiu/BA, CEP 46.438-000, pelo valor global de R\$ 29.719,00 (vinte e nove mil e setecentos e dezenove reais). IUIU(BA), 25 de outubro de 2022. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

## Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 099/2022.** Em cumprimento às disposições do inciso II, art. 94, da Lei 14.133/21, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Prestação de Aquisição de Materiais Metálicos, com doze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: PAULO JOAMES ARAUJO DE ASSIS 03843286523, inscrita no CNPJ sob Nº 17.189.034/0001-79**, no valor global de R\$ 29.719,00 (vinte e nove mil e setecentos e dezenove reais). Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Metálicos com a finalidade de suprir necessidades da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com o ofício de solicitação do Secretário. Data Contrato: 25/10/2022 – Vigência: 25/10/2022 a 31/12/2022 – Dotação Orçamentária: 01.09.2.022/3.3.9.0.39.00; 01.09.2.085/3.3.9.0.39.00; 02.80.1.005/4.4.9.0.51.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 111/2022 – Dispensa de Licitação 057/2022**, lei 14.133/2021, art. 75, inciso II. Assinaturas: pelo Contratado: Paulo Joames Araújo de Assis - Empresário; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1388-6D8D-FF8D-33D1-C2C9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1388-6D8D-FF8D-33D1-C2C9



### Hash do Documento

e0cbd317398d0d7b0c95f49e034f074af81f230f32a15b6617569daa122daa74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/10/2022 17:32 UTC-03:00